

Do pessoal ao político-legal: estratégias do jornalismo para enquadrar os movimentos gays

RESUMO

Este artigo busca compreender as conseqüências das mobilizações dos movimentos GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros) para a introdução de novos temas na esfera de visibilidade constituída pelos *media*¹. Problematisa-se, em particular, a construção de enquadramentos pelos jornalistas, em relação às práticas dos atores sociais com metas, interesses ou mensagens conflitantes. Como jornais e revistas informativas de grande alcance lidam com questões controversas que envolvem esse coletivo?

ABSTRACT

This article looks for an understanding of the consequences of mobilizations of the movements GLBT (Gays, Lesbians, Bisexual and Transgêneros) as an introduction of new themes to the media. How newspapers and informative magazines of great reach deal with controversial subjects like this one?

PALAVRAS-CHAVE (KEY WORDS)

- Mídia (*Media*)
- Jornalismo (*journalism*)
- GLBT (*GLBT*)

Roberto Alves Reis

FACSAL-MG

Rousiley Maia

UFMG

Os *MEDIA* ADQUIREM enorme relevância na sociedade contemporânea ao darem visibilidade a tópicos, questões e expressões que, de outro modo, ficariam restritos a ambientes específicos de convivência. Debates sobre questões polêmicas que ocorrem em locais variados - no parlamento, nos setores do judiciário, em fóruns científicos - podem estender-se a públicos diferenciados, com graus variados de interesse. Além disso, os próprios veículos de comunicação contribuem para catalisar a discussão pública, ao processarem falas de atores provenientes de diferentes setores sociais, organizando-as, em forma de debates, em seus textos. Jornalistas não são condutores neutros de informação, ou porta-vozes de suas fontes. Ao lançarem o assunto a público, eles transformam o acontecimento em notícia: recortam passagens, selecionam pontos-chave, inserem personagens, conferem ênfases, enfim, enquadram o tema sob sua perspectiva (Gitlin, 1980; Gamson e Modigliani, 1989; Entman, 1993; Pan e Kosicki, 2003). O enquadramento sugere ao público-leitor uma interpretação, que pode ser acatada, negociada ou completamente rejeitada pelos indivíduos (Gamson, 1992; Neuman; Just e Crigler, 1992).

Neste artigo, busca-se compreender as conseqüências das mobilizações dos movimentos GLBT (Gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros) para a introdução de novos temas na esfera de visibilidade constituída pelos *media*². Prolematiza-se, em particular, a construção de enquadramentos pelos jornalistas, em relação às práticas dos atores sociais com metas, interesses ou mensa-

gens conflitantes. Publicações produzidas por grupos de homossexuais e voltadas para esse público podem se constituir em espaço de expressão militante, com a reivindicação de direitos, a troca de experiências e o confronto de idéias de indivíduos que vêem aspectos importantes de suas vidas não contemplados por outros veículos voltados para o grande público. Como jornais e revistas informativas de grande alcance lidam com questões controversas que envolvem esse coletivo? Análises dessa natureza requerem cautela, para que se evitem conclusões apressadas. A construção de enquadramentos pelos jornalistas é um processo complexo. Um mesmo tema pode trazer atores e pontos polêmicos diversos à tona, fazendo deslanchar, no espaço de visibilidade midiática, dinâmicas discursivas distintas. A natureza dos assuntos direciona (embora não determine) o enquadramento promovido pelos jornais, já que os acontecimentos têm seu próprio enraizamento nas práticas sociais, no contexto maior da realidade socio-histórica do país.

Estudos têm demonstrado que os enquadramentos não podem ser reduzidos a um único indicador ou a tópicos singulares. Autores como Gitlin (1980) e Reese (2003) defendem que os enquadramentos relacionam-se com padrões persistentes de cognição, de interpretação e de apresentação, através dos quais os agenciadores simbólicos rotineiramente organizam o seu discurso. São, necessariamente, parte de um conjunto mais amplo de estruturas e ideologias sociais. Entende-se, assim, que certa dimensão dos enquadramentos resiste à contingência de “certas histórias” e refere-se, antes, a princípios organizatórios, “socialmente compartilhados” e “persistentes através do tempo” (Reese, 2003, p. 11). A construção de sentido pelos jornalistas não é auto-evidente, fruto da vontade ou da consciência individual. Os textos jornalísticos são resultado de princípios que estruturam cognitiva e culturalmente a informação, em articulação com as próprias práticas sociais. Assim sendo, apreende-se me-

lhor a natureza dinâmica da constituição de enquadramentos quando assumimos as tensões que perpassam as relações concretas de negociação, de cooperação e de lutas, colocadas em movimento pelos indivíduos e pelos grupos, numa dada sociedade.

Interessa, aqui, investigar tais tensões presentes nos enquadramentos construídos pelos *media* para tratar de dois casos polêmicos interligados. O primeiro refere-se à cobertura da tramitação e aprovação da Lei 14.170, que garante a proteção de expressão de afeto em público de gays e lésbicas. Sancionada pelo governador mineiro Itamar Franco em 15 de janeiro de 2002, a Lei 14.170 “determina a imposição de sanções a pessoas jurídicas por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual”. No Brasil, a trajetória da coletividade GLBT tem evoluído rumo à conquista de direitos, mas nem sempre de maneira linear e no ritmo em que os movimentos sociais aí envolvidos desejariam. Em situações concretas, membros do coletivo GLBT podem ter seus direitos violados e serem alvo de preconceito e hostilidades. É nesse sentido que interessa investigar o segundo caso, o “beijaço”, que ocorreu no dia 3 de agosto de 2003, no Shopping Frei Caneca, na capital paulista. O protesto, organizado por grupos de defesa dos direitos GLBT, foi uma resposta à ação do segurança e da administração do shopping, por um suposto constrangimento direcionado a dois rapazes, advertidos de que não podiam se beijar no local. O “beijaço” ocorreu na praça de alimentação do Frei Caneca e reuniu mais de três mil pessoas, com casais de homossexuais beijando-se publicamente. O evento chamou a atenção do público e de jornais e revistas justamente por irromper na cena pública de forma original, mas, também, carregou consigo questionamentos sobre o tratamento desigual entre indivíduos heterossexuais e homossexuais e apelos para que essa desigualdade acabe. Nesse artigo, procuramos defender que a conversação pública que se desenrola nos meios de comunicação é fundamental para

redefinir noções de bem comum estabelecidas, negociar entendimentos sobre as fronteiras do privado e do público e reorganizar as regras que orientam a convivência social.

Redefinindo as fronteiras do privado e do público

A vida política, em qualquer circunstância, envolve necessariamente a tensão entre a afirmação de interesses de indivíduos e grupos e a definição de graus de solidariedade e reconhecimento em diferentes âmbitos (Honneth, 2001, 2003; Reis, 2000; D'Entreves e Voguel, 2000). Compatibilizar o livre desenvolvimento de cada um e o livre desenvolvimento de todos sempre foi uma questão problemática nas democracias contemporâneas. Os critérios para demarcar as fronteiras do privado e do público modificam-se ao longo do tempo, em conformidade com o preceito democrático de que os indivíduos são considerados capazes de desenvolver, autonomamente, suas necessidades e seus interesses. Ainda que os arranjos institucionais sejam configurados para garantir a proteção de direitos e as fronteiras da liberdade, a democratização pressupõe que as regras sejam incorporadas às ações concretas dos indivíduos, no cotidiano.

Os avanços do movimento GLBT no Brasil devem ser analisados com cautela. Ao lado de políticas públicas que pretendem instalar tratamentos equânimes, ainda vigoram arraigadas formas de exclusão e violência simbólica e física. Desde o I Encontro Brasileiro de Grupos Homossexuais Organizados em 1980³, reunindo apenas nove grupos, o movimento cresceu consideravelmente e passou a contar com a contribuição de revistas e jornais, sites exclusivamente voltados para esse coletivo, além de colunas em periódicos de grande circulação. A Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT), em 2000, contava com mais de 80 grupos filiados (Lopes, 2002, p. 19). Para nossos propósitos interessa ressaltar que a reivindicação de

direitos por movimentos sociais organizados por esses indivíduos - desde a possibilidade de terem seus vínculos reconhecidos através da parceria civil, constituírem família por meio da adoção de crianças, até serem protegidos por uma lei que garanta a livre manifestação de afeto em ambientes públicos - promove um alargamento da esfera pública. Novos personagens, com novos temas, são incluídos no debate público. Os debates tendem a avançar para além do círculo íntimo das relações e adquirem um status político, isto é, “algo que o público deve discutir como uma coletividade, com vistas a uma possível mudança” (Mansbridge, 1999, p. 215).

O processo de obtenção de direitos não é desprovido de ambigüidades e contradições, em um terreno repleto de conflitos. As conquistas do coletivo GLBT - como a maioria daquelas alcançadas pelos movimentos sociais - ocorrem, como ressaltam Paoli e Telles (2000, p. 105), com dificuldades, “sob o pano de fundo de uma gramática social (e política) regida por regras muito excludentes que repõem velhas hierarquias” e, às vezes, estabelecem outras. Em 1988, durante a aprovação da Constituição, o item que proibia a discriminação “por orientação sexual” não foi aprovado. “A bancada evangélica bateu palmas, ante a derrota da assim chamada ‘emenda dos viados’ ou, para usar os termos do líder do governo Carlos Sant’Anna, emenda da ‘desorientação sexual’” (Trevisan, 2000, p. 158). Catorze anos depois, a lei mineira 14.170 passou a assegurar, em seu artigo 5º, na composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, “a participação de um representante das entidades civis, legalmente reconhecidas, voltadas para a defesa do direito à liberdade de orientação sexual”⁴. Cumpre salientar que a Lei 14.170 não se encontra isolada e deve ser analisada tendo em vista o avanço da legislação brasileira sobre os direitos dos homossexuais, na última década do século XX. “Por todo o país, inúmeras Comissões de Direitos Humanos passaram a incluir a

questão homossexual em suas preocupações” (Trevisan, 2000, p. 383). A Lei 14.170 é a formalização dos anseios de um coletivo de indivíduos historicamente estigmatizados.

É possível dizer, de um modo geral, que a aproximação dos direitos dos homossexuais com os direitos humanos vem conferindo à discussão um caráter de justiça, do qual é difícil escapar. O debate baseado na retórica de direitos avançou e se fortaleceu - mesmo que, diariamente, esses princípios sejam violados⁵. De acordo com Chambers (2000), aquelas idéias ou princípios que subsistem ao tipo de exame crítico da modernidade - em que temas e assuntos são submetidos a um escrutínio por diferentes pontos de vista - tendem a ser mais racionais, ou seja, apresentam boas razões que os sustentam. Assim, é possível dizer que “princípios que são largamente aceitos ao mesmo tempo em que são extensamente debatidos (por exemplo, os direitos humanos) têm um fundamento racional maior do que princípios que não foram capazes de sobreviver ao exame crítico (por exemplo, as hierarquias raciais)” (Chambers, 2000, p. 198). Esse processo de racionalização não implica falar em verdades morais - mas, apenas, dizer que aqueles princípios que “sobrevivem” a esse escrutínio têm maior credibilidade.

As declarações públicas, mesmo quando completamente insinceras, podem, às vezes, atar o orador a caminhos imprevisíveis. Engajar-se na retórica de direitos faz com que funcionários públicos tenham que prestar contas em termos de direitos humanos (Chambers, 2000, p. 199).

Mesmo que o preconceito contra homossexuais permaneça na sociedade, será cada vez mais difícil apresentar argumentos para defendê-lo publicamente, ou, pelo menos, supõe-se que tais argumentos serão menos persuasivos.

Seguindo o raciocínio de Chambers, a inclusão dos direitos dos homossexuais

nos direitos humanos representa, sem dúvida, uma racionalização do debate - mesmo que, a curto prazo, não produza efeitos práticos. Se essa aproximação estreitar-se cada vez mais, as discussões tenderão a mudar de patamar, seja para aqueles que defendem os direitos dos homossexuais, seja para aqueles que se posicionam contra. Cabe lembrar que a institucionalização de novos direitos significa o comprometimento dos arranjos de regulamentação do Estado com os novos princípios. Isso permite, por exemplo, que os públicos concernidos venham a exigir das autoridades ações efetivas de sanção, caso tais regras sejam transgredidas.

Interessa-nos apreciar, na seção seguinte, o modo pelo qual os principais jornais locais do estado de Minas Gerais e os jornais nacionais cobriram a tramitação e a aprovação da lei 14.170. Como já apontado, o jornalismo estabelece uma conversação da sociedade consigo mesma (Hall, 1972; Braga, 2001). A partir de um caso empírico, buscamos explorar o modo pelo qual um grupo excluído traz contribuições para o debate público, ao introduzir novas interpretações àquela que tinha sido a estrutura interpretativa geral.

O corpus de análise foi constituído por 30 matérias dos jornais Folha de S.Paulo, Jornal do Brasil, Estado de Minas, Hoje em Dia e O Tempo. O recorte procurou privilegiar o momento em que a discussão se concentra, chamando os envolvidos a se posicionarem; por isso a opção a partir do polêmico veto, por inconstitucionalidade, pelo deputado Adelmo Carneiro Leão, então relator da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia (fevereiro de 2000). Foram ainda investigadas a rejeição, em plenário, do parecer que determinou sua inconstitucionalidade (julho de 2001), suas aprovações no primeiro turno (outubro de 2001) e no segundo turno (dezembro de 2001) na Assembléia Legislativa de Minas Gerais e, finalmente, sua sanção pelo governador Itamar Franco (janeiro de 2002).

Uma discussão de valor: a cobertura da Lei 14.170

A cobertura jornalística do Projeto de lei 694 e da respectiva Lei 14.170 seguiu, de um modo geral, o calendário da Assembleia Legislativa de Minas. Estudos mostram que eventos atrelados à agenda governamental tendem a ganhar espaço nos *meia* por se adequarem mais facilmente à rotina dos meios (Ghanem, 1997; Protesse e McCombs, 1991; McCombs e Ghanem, 2003). Os atores sociais, ao emergirem na cena midiática reivindicando a aprovação de uma lei que garante livre manifestação de afeto, mobilizaram preferencialmente o enquadramento de defesa da igualdade. Nos contextos das atuais democracias, o valor da igualdade situa-se no topo da “hierarquia do preferível” (embora se possa alegar que não ocupa esse lugar sozinho). Um argumento construído por meio do apelo à igualdade e à justiça ergue-se com um vigoroso poder de convencimento.

Uma série de matérias dos veículos selecionados trata de questões circunstanciais, como a aprovação do projeto em primeiro turno (“Projeto anti-homofóbico é aprovado”⁶ ou Gays sob a proteção da lei”⁷) ou sua aprovação em segundo turno⁸. O editorial do jornal O Tempo, criticando o veto ao Projeto 694, ilustra o enquadramento preferencial promovido pelos jornais - o apelo à igualdade, reconhecendo como injustiças as discriminações sofridas pelos indivíduos homoeroticamente inclinados. O fato de ser um editorial tem grande importância, uma vez que denota o posicionamento oficial do veículo frente ao tema.

Ora, vivemos em um país onde a homofobia atinge os piores índices. Segundo dados de grupos que defendem os direitos dos homossexuais, a cada dois dias um gay, travesti ou lésbica é assassinado no Brasil. Por isso, é urgente a aplicabilidade de normas que protejam essas consideradas minorias.⁹

O fato de a discussão sobre a lei inscrever-se em uma coluna como Interesse Público”¹⁰ sugere que ela alcançou o *status* almejado pelo próprio movimento gay no país. Considere-se, por exemplo, o artigo de Bertha Maakaroun que discute, brevemente, por meio de um raciocínio dedutivo, o ideal da igualdade presente em nossa sociedade.

Se de fato o que se busca na sociedade é a igualdade, é preciso lutar contra a natureza desigual das coisas. E nesse sentido, é necessário tratamento desigual aos desiguais, se o que se pretende é a igualdade.¹¹

O princípio da igualdade é tratado não só de um modo geral e abstrato. Depoimentos de membros da coletividade GLBT entrelaçam esse valor a aspectos concretos das biografias particulares, na qualidade daqueles que se vêm injustiçados. Os jornais acionam os depoimentos para indicar a disparidade das condições entre indivíduos do coletivo GLBT e indivíduos heterossexuais.

Uma lei pela qual a minoria homossexual vem lutando há muitos anos. O afeto em público era o mais claro exemplo de discriminação, confundido com atentado ao pudor. Se todos os heterossexuais podem, por que os homossexuais não podem demonstrar amor? [Danilo Ramos de Castro, presidente do Clube Rainbow de Serviços] .¹²

Em momento algum do *corpus* analisado, são acionados argumentos que defendem que homossexuais são mentalmente desequilibrados, sofrem de distúrbios hormonais ou carregam o fardo de um transtorno de personalidade - embora saibamos que essas interpretações sejam correntes na sociedade. Cabe, então, questionar por que tais argumentos não vierem à tona. Um dos motivos, pode-se imaginar, é que não passaram no “teste da racionalidade pública” ou que a verdade proposta por tais argu-

mentos perdeu sua verossimilhança, ou seja, que ela foi superada (ainda que provisoriamente). Os atores envolvidos na discussão (profissionais dos *media*, os concernidos e seus adversários) têm conhecimento da atual precariedade desses argumentos. Usá-los em público, portanto, pode antes enfraquecer do que incrementar o rol de argumentos propostos. A expressão-chave aqui é “em público”. “A essência do discurso público é a sensação de falar para uma galeria.” (Gamson, 1992, p. 19).

A inexistência de um oponente que se proponha a debater publicamente suas posições merece exame minucioso. Um movimento social tende a construir-se à medida que detecta (o termo “constrói” também não é inapropriado) seu adversário (McAdam, 1996, p. 353). “Ser um agente coletivo implica ser parte de um ‘nós’ que pode realizar algo. O componente de identidade de enquadramentos de ação coletiva diz respeito a um processo de definir um ‘nós’ em oposição a alguns ‘eles’, que têm diferentes interesses ou valores.” (Gamson, 1992, p. 84). No *corpus*, os oponentes - “eles” - praticamente não aparecem com suas falas, mas, também, não se encontram completamente fora do debate. Acabam por comparecer de modo indireto, por meio da fala de outros atores. A figura “eles” serve como contraponto aos objetivos da lei. Entretanto, esses adversários, embora citados, são sempre genéricos ou abstratos. Em poucos momentos, encarnam-se em um grupo social específico. Uma abstração excessiva da injustiça sofrida pode provocar efeitos desmobilizadores em um movimento social, uma vez que insinua que as modificações necessárias encontram-se além da ação humana.

Do ponto de vista daqueles que desejam controlar ou desencorajar o desenvolvimento de enquadramentos de injustiça, as estratégias simbólicas devem enfatizar alvos abstratos que tendem a tornar a agência humana invisível. A reificação ajuda a alcançar isso culpando entidades desprovidas de

atores tais como ‘o sistema’, ‘a sociedade’, ‘a vida’ e ‘a natureza humana’. (Gamson, 1992, p. 32).

Expressões como “os hipócritas”, “aqueles que ainda não aceitam fazer uma revisão de seus preconceitos”, “tradição do conservadorismo” ou, simplesmente, “a sociedade”, presentes nas reportagens analisadas, carecem de um alvo concreto. Pode-se argumentar que o tipo de injustiça sofrida por homossexuais - uma opressão estrutural (Young, 1990) - caracteriza-se por sua natureza acéfala, polimorfa, em que nem sempre é possível identificar um grupo opressor. Essa opressão viceja e se reproduz em instituições culturais, políticas e econômicas e nas práticas cotidianas.

A opressão neste sentido é estrutural, em vez de ser o resultado das escolhas de algumas pessoas ou políticas. Suas causas estão encravadas em normas, hábitos e símbolos não-questionados, em pressuposições subjacentes a regras institucionais e nas consequências coletivas de seguir aquelas regras. (Young, 1990, p. 41).

Young (1990, p. 42) não nega que, dentro desse sistema de opressão, haja indivíduos que intencionalmente prejudiquem membros de um grupo oprimido, nem discorda de que existam grupos que se beneficiem dessa opressão. “Na verdade, para cada grupo oprimido, há um grupo que é privilegiado em relação àquele grupo”.

A inexistência, nos jornais analisados, de falas daqueles que se opõem ao projeto de lei 694 pode ser creditada, então, à possibilidade de que nenhum indivíduo ou grupo tenha desejado arcar com o ônus da exposição *naquele espaço*. Pode-se, todavia, concluir de outra maneira - agora enfocando, de modo mais específico, o enquadramento promovido pelos jornais. Realçando o valor da igualdade na sociedade e partindo do pressuposto da (recém-conquistada) autonomia dos indivíduos homossexuais,

os artigos e reportagens acabam por restringir bastante os argumentos dos possíveis antagonistas - que, nesse caso, deveriam se valer da retórica do Direito. Cientes dessa possibilidade, membros da coletividade GLBT e os próprios jornais preocupam-se em distinguir direitos de privilégios - novamente apelando para o pressuposto comum da igualdade.

Não se fala em tratamento diferenciado, em concessão de privilégios com base na orientação sexual, mas em igualdade, em buscar uma convivência fraterna com outro, independente das diferenças. Essa concepção depende essencialmente de uma revolução nos conceitos culturais e transcende as leis e a simples tolerância. Seu fim é o respeito.¹³

‘A gente não pode legislar em favor de uma causa que vá contra o que está previsto na Constituição, mas, no caso, queremos ampliar e fazer valer o que já está previsto. [...]’, disse João Batista [deputado autor do projeto].¹⁴

A igualdade, sendo colocada no topo da escala do preferível, limita também a entrada dos especialistas, uma vez que a retórica do valor não se faz entender pela retórica dos mesmos ou, de um modo geral, da Ciência. No *corpus*, dados de pesquisas científicas são apenas acionados para reforçar o valor da igualdade e, mesmo assim, em poucos momentos. A razão para tal ausência pode ser creditada às próprias características dos sistemas de especialistas, que se movimentam em um terreno moralmente árido. Regras de bem-viver ou dilemas existenciais tendem a ser afastados desses campos de saber, que são internamente referidos, seguem uma regulamentação interna.

A discussão sobre o valor da igualdade é, sobretudo, uma discussão moral - a adoção de um princípio que se acredita ser melhor para a sociedade. Evidentemente, pode-se afirmar, seguindo o raciocínio de

Chambers sobre os direitos humanos, que esse princípio, por se submeter a um constante escrutínio público, tende a ser mais racional do que, por exemplo, o preconceito contra homossexuais. Para além de uma discussão se esse princípio é mais ou menos racional, mais ou menos eficiente, fala-se aqui de um “deve ser”, um “preferível” (que se situa nos alicerces das sociedades democráticas). Os especialistas não têm como nos dizer em que valores acreditar.

Do pessoal ao político: a história de um beijo

O contexto geral anuncia avanços no reconhecimento de direitos dos homossexuais no Brasil (pelo menos, no plano normativo), mas injustiças, assimetrias e violências - que os indivíduos vivenciam no seu dia-a-dia, persistem, com vigor. A aprovação da lei 14.170 apresenta consideráveis avanços na legislação do país, mas a democratização pressupõe regras incorporadas às práticas cotidianas das pessoas. Cabe perguntar como os *media* de grande alcance lidam com essas ambigüidades que perpassam a sociedade brasileira.

Eventos cotidianos prosaicos - como o constrangimento de expressar afeto em público, tal como o impedimento de um beijo num shopping - experimentados como injustiça podem proporcionar uma chave para esclarecer a relação existente entre reconhecimento, moralidade e legalidade (Honneth, 2001, 2003). A dor, suportada na esfera privada, contudo, não se transforma em tema político, sem ser trazida para as arenas públicas. Alexander (1998) destaca o papel de tradutores dos movimentos sociais, cujos líderes devem agir com criatividade e imaginação para transporem problemas de uma esfera particular para o conjunto da sociedade.

A política é uma luta discursiva; trata da distribuição de líderes e seguidores, grupos e instituições, ao longo de

conjuntos simbólicos altamente estruturados. Conflitos de poder não se referem apenas a quem leva o que e quanto, dizem respeito também a quem será o que e por quanto tempo. (Alexander, 1998, p. 27).

Bohman (1996) tem sublinhado os avanços que os movimentos sociais promovem no processamento cognitivo de problemas, ao trazer temas inesperados para a cena pública ou oferecer novas interpretações sobre assuntos antes tomados como dados. De tal modo, os movimentos sociais acabam por redesenhar as fronteiras dos domínios público/privado, redefinir e ampliar a noção de cidadania e o espectro dos direitos. Nesse caso, é particularmente relevante a visibilidade proporcionada pelos meios de comunicação, a qual pode-se estender a zonas antes silenciadas ou ocultas do escrutínio e debate públicos - regiões em que práticas e ações cotidianas, fontes de sofrimento para indivíduos ou grupos oprimidos, passam a ser objeto de discussão, questionamento e conflito. Tome-se como exemplo o caso dos namorados Rodrigo Rocha, um publicitário de 22 anos, e João Xavier, um jornalista de 25, que, no dia 6 de julho de 2003, encontraram-se na porta de entrada do Shopping Frei Caneca, em São Paulo, para assistirem a um filme. Beijaram-se e, enquanto seguiam em direção ao cinema, um segurança os interrompeu, advertindo-os sobre o beijo. Os namorados defenderam-se lembrando-o da Lei Estadual 10.948, em vigor desde novembro de 2001, que, semelhante à lei mineira 14.170, garante a livre manifestação de afeto. Embasado na lei paulista, o jornalista João Xavier fez um boletim de ocorrência, denunciando discriminação, além de levar o caso à Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Os namorados afirmaram que trocaram apenas um beijo rápido (“selinho”), enquanto a direção do shopping alegou que o casal cometeu excessos. Não houve testemunhas. A consideração da intensidade do beijo tem grande importância.

Excessos não são admitidos nem para homossexuais, bissexuais e transgêneros, nem para indivíduos heterossexuais.

O confronto poderia ter se encerrado nesse ponto, restrito ao âmbito legal, longe dos holofotes dos *media*. Não foi o que ocorreu. Em protesto à discriminação sofrida pelos dois rapazes, 3.000 pessoas promoveram um “beijaço” no mesmo Shopping, no dia 3 de agosto de 2003. Similar à Lei 14.170, a 10.948, de 5 de novembro de 2001, pune “toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão homossexual, bissexual ou transgênero”. A lei, válida para todo o Estado de São Paulo, considera ato discriminatório “proibir a livre expressão e manifestação de afetividade, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos”. Os integrantes do “beijaço” procuraram fazer com que a lei funcionasse “na prática”, mobilizando, para isso, a atenção dos *media* e, por conseguinte, o interesse público. A respeito do “beijaço”, compuseram o *corpus* matérias publicadas do dia 1º de agosto até uma semana após o ocorrido, nos seguintes veículos: Folha de S.Paulo, do Jornal do Brasil, Estado de Minas, Hoje em Dia, O Tempo, Istoé, Veja e Época¹⁵.

O caráter inusitado do protesto - milhares de pessoas do mesmo sexo beijando-se, simultaneamente, em um espaço público - introduziu-o na agenda midiática em uma semana em que o tema da homossexualidade encontrava-se “em alta”. Posicionamentos polêmicos do Papa João Paulo II e do presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, contra essa coletividade promoveram protestos de grupos organizados em várias partes do globo. Essas discussões deram sobrevida à ação do “beijaço”, que reapareceu em reportagens das revistas de circulação nacional uma semana depois - quando os jornais já não falavam mais dele. Mesmo considerando o momento, o protesto, por si só, tem seu valor midiático.

Nem quebra-quebra nem panelaço. As manifestações promovidas por gru-

pos gays em várias capitais brasileiras contra a campanha que condena a união homossexual, lançada no dia 31 de julho pelo Vaticano, tiveram o beijo como arma de protesto. A comunidade do arco-íris realizou um irreverente 'Beijaço'. Na capital paulista, esse protesto se juntou a outro, contra a discriminação sofrida pelo jornalista João Xavier e o publicitário Rodrigo Rocha no Shopping Frei Caneca. No domingo 3, mais de três mil pessoas se reuniram na praça de alimentação do shopping para uma troca de beijos coletiva.¹⁶

Ao som de músicas como 'Kiss', de Prince, e 'Beijinho doce', sucesso sertanejo, o 'beijaço' promovido por grupos GLBT (Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros) lotou a praça de alimentação do shopping Frei Caneca, ontem, em São Paulo.¹⁷

Weeks (1998) ilustra como se dá a tematização de assuntos "típicos" da esfera privada e a busca pela ampliação da cidadania, promovida por alguns movimentos sociais.

O que é diferente nisso é trazer à cena assuntos e lutas que, em noções anteriores de cidadania, estavam apenas implícitos ou silenciados. Em um nível, como já sugerido, esses são temas recentemente re-articulados no conceito de cidadania sexual. Mas a idéia de cidadania sexual vai muito além disso. É uma tentativa de pôr na agenda temas que somente vieram à cena a partir dos anos 60 e deslocaram-se das margens para o centro de nossas preocupações devido a poderosas mudanças sociais e culturais. (Weeks, 1998, p. 39).

Para Weeks, os movimentos sexuais da geração passada (principalmente o feminismo e o movimento gay e lésbico) apresentaram dois elementos característicos: um momento de transgressão e um momento de cidadania. O primeiro se teria ba-

seado em invenções e reinvenções do eu, no desafio àquelas instituições e tradições que tendiam a excluir esses novos sujeitos, por exemplo, aqueles momentos em que os indivíduos revelam-se gays e lésbicas, rejeitando estereótipos. É peculiar a essa forma de expressão sua tentativa de subverter modos de ser tradicionais em que dispositivos carnavalescos desafiam o *status quo* e formas de exclusão por meio de manifestações exóticas da diferença: homens fantasiados de freira, mulheres em motocicletas usando couro, abrindo paradas de orgulho gay, "beijaços" em espaços públicos. Mas a transgressão não se esgota nela mesma. Os movimentos tendem a reivindicar inclusão, respeito à diversidade, proteção igual frente à lei, reconhecimento de modos alternativos de ser. De acordo com Weeks (1998, p. 36-37), esse é o momento da cidadania. Embora sejam diferentes, esses momentos são complementares.

Sem o momento transgressivo, as reivindicações dos excluídos até agora seriam pouco notadas nas estruturas aparentemente rígidas e acomodadas de sociedades velhas e bem fortificadas. A transgressão parece necessária para enfrentar o *status quo* com suas inadequações, trazer à tona seus preconceitos e medos (não é de se surpreender que tais momentos transgressivos tendem a causar ultraje e a controvérsia: essa é sua finalidade; certos ou não, eles supõem que nada tem maior êxito que o excesso). Mas sem a reivindicação por uma cidadania plena, a diferença pode nunca encontrar lugar apropriado. [Há] ...uma reivindicação para transcender os limites da esfera pessoal indo a público, mas ir a público é, em um movimento necessário mas não obstante paradoxal, proteger as possibilidades de vida privada e de escolha privada em uma sociedade mais inclusiva. (Weeks, 1998, p. 37).

O “beijaço” que ocorreu na praça de alimentação do Shopping Frei Caneca foi uma estratégia bem-sucedida de capturar a atenção pública, ao despertar o interesse dos meios de comunicação. Os veículos, já então informados pelos organizadores, compareceram ao protesto, que rendeu boas histórias e imagens com apelo. Um “beijaço” pode ser entendido como uma forma de protesto pacífica, criativa, em que pares de indivíduos do mesmo sexo beijam-se em locais públicos para garantirem ou assegurarem direitos próprios a essa coletividade.

Embora o protesto tenha sido uma estratégia original para captar a atenção dos *media*, a suposta discriminação sofrida pelo casal de namorados também era dramatizável em muitos aspectos - uma boa história que poderia receber pinceladas de romance, em que “mocinhos” e “bandidos” poderiam ser identificados. “A maioria dos jornalistas entende que escrever uma notícia é contar uma história” (Gamson, 1992, p. 34). O “beijaço”, sob essa perspectiva, torna-se o clímax da controvérsia entre o casal homossexual e a administração do shopping.

Narrativas enfocam atores motivados em vez das causas estruturais dos eventos. Quando os eventos reportados desdobram-se e mudanças aparecem nas condições de vida das pessoas, os agentes humanos são identificados tipicamente como agentes responsáveis em uma peça moral sobre o bem e o mal, sobre honestidade e corrupção. A análise mais abstrata das forças socioculturais favorecida por cientistas sociais não recebe ênfase, se chega a entrar na história. (Gamson, 1992, p. 34).

A oposição que coloca, de um lado, o casal que se beijava (e aqueles que o apoiavam) e, do outro lado, o segurança e a administração do shopping surge como estratégia recorrente no enquadramento construí-

do pelas matérias analisadas - enquadramento que tende, como aponta Gamson, a desfavorecer análises mais abstratas, promovidas por certos especialistas. A administração do shopping Frei Caneca, quando não aparece como tendo, *de fato*, cometido um ato discriminatório, surge como o antagonista que procura se justificar.

Segundo eles [Xavier e Rocha], o segurança teria dito que o procedimento não era aceito no estabelecimento, mas que não vetaria o beijo se o casal fosse heterossexual. [...] O shopping diz que o casal foi tratado com respeito, não foi convidado a se retirar e só foi abordado porque teria cometido excessos.¹⁸

Aqui, são trazidos à tona os adversários (o segurança e a administração do shopping) - mesmo que esses antagonistas tentem se esquivar. No dia do protesto, a administração do shopping disponibilizou infra-estrutura para o evento: decorou o próprio shopping, espalhando adesivos de bocas vermelhas pelos corredores, forneceu palco e um DJ de renome, que tocou músicas que falavam de beijo. A estratégia da administração do Shopping Frei Caneca tentou desconstruir o clima de confronto e substituí-lo pelo de mera festa - destituído de conteúdo político.

Contudo, o evento já havia sido enquadrado, tanto pelos concernidos (incluindo, aí, parcela da coletividade GLBT), quanto pelos *media* em termos de confronto. Neste caso, o preconceito contra indivíduos homoeróticos encarna-se, sendo possível identificar quem é o opressor. O próprio ato de opressão torna-se visível (pode ser apontado), permite a dramatização e a tematização do acontecimento como uma situação-problema, que envolve um conjunto de condições estruturais deficientes ou conflitantes, que podem gerar risco, alarme ou temor (Queré, 1995, p. 106). Enfim, tem-se uma controvérsia - que os promotores do “beijaço” souberem explorar midiaticamente.

A ação extrainstitucional é melhor do que a institucional para criar controvérsia. Em particular, os *media* mais populares e visualmente orientados enfatizam o espetáculo na ação coletiva. Espetáculo significa drama e confronto, eventos emocionais com pessoas inflamadas, que são extravagantes e imprevisíveis. Isso valoriza a novidade, o traje e a confrontação. (Gamson; Meyer, 1996, p. 288)

A estratégia da administração do shopping não foi bem-sucedida ao tentar desvencilhar-se do confronto - como prova a repercussão nos *media*. O antagonismo aí presente acaba por influenciar o enquadramento dos *media*. Por sua vez, esse enquadramento tem suas próprias implicações ao privilegiar, nos termos de Gamson, um enfoque narrativo que se valeu do viés da dramatização.

A ênfase da mídia na forma narrativa, então, tende a tornar concretos os alvos, encorajando enquadramentos de injustiça. Longe de servir às necessidades sociais do controle das autoridades neste exemplo, a cobertura dos meios dá freqüentemente razões às pessoas para ficarem irritadas com alguém. Naturalmente, esse 'alguém' não precisa ser a fonte real da injustiça, mas simplesmente um substituto conveniente. (Gamson, 1992, p. 34).

O enquadramento que privilegiou a dramatização colocou em campos distintos os membros da coletividade GLBT que promoveram o "beijaço" e a administração do shopping, alvo do protesto e necessário mote para tematizar as injustiças promovidas contra pessoas que se relacionam com pessoas do mesmo sexo. A opressão subjacente às práticas sociais nas quais esses indivíduos se envolvem vem à tona, pelo menos por alguns momentos, e ganha as feições de um segurança e dos responsáveis pelo Shopping Frei Caneca. No final

das contas, tem-se uma empolgante história para ser contada pelos jornais.

A dramatização do "beijaço" na cena pública tem especial significado, ao se considerar que "a contestação do dia-a-dia é pré-pública" (Bohman, 1996, p. 135) e, portanto, pouco efetiva na mudança de padrões culturais de entendimento. Romper a invisibilidade no circuito dos *media* significa que, para aquele dado episódio, atores de um movimento social emergiram como interlocutores que reivindicam reconhecimento. De tal forma, mobilizaram-se para expor seus pontos de vista e idéias. Nada garante que continuarão nessa posição. Com freqüência, retornam a uma invisibilidade midiática até que outro evento (casual ou promovido por esses mesmo atores) lance-os, de novo, à cena midiática. "Uma vez estabelecidos como porta-vozes, essa oportunidade tende a permanecer aberta até quando o tema for relevante" (Gamson; Meyer, 1996, p. 288).

Indicar que os porta-vozes dos movimentos encontram-se num fluxo de emergência e imersão nos *media* não significa que o tema sobre o qual discutem enfrenta a mesma inconstância. De fato, um assunto pode surgir e desaparecer repetidas vezes no espaço midiático - mas não se deve avaliar esse movimento de vaivém sob esse prisma. Um tema, ao reentrar nos *media*, não começa do zero - se os movimentos sociais tiverem sido bem-sucedidos em suas empreitadas.

Os movimentos sociais não apenas recorrem e recombina elementos do estoque cultural, mas eles expandem esse estoque. Os enquadramentos dos movimentos vencedores são traduzidos em políticas públicas e em *slogans* e símbolos da cultura geral. Os movimentos perdedores são deixados de lado e marginalizados (embora freqüentemente retornem quando a roda da história traz novamente à superfície questões ou desavenças submersas). (Zald, 1996, p. 270-271)

Num processo mais a longo prazo, a incorporação das falas dos atores críticos da sociedade civil no espaço de visibilidade midiática é melhor apreendida como uma contribuição à ação conjunta de deliberação pública (Maia, 2004, p. 29). Nesse processo, alguns argumentos perdem sua eficácia de convencimento e acabam sendo expurgados ou burilados. “A melhor defesa para a deliberação pública é a de que ela é mais propícia a melhorar a *qualidade* epistêmica das justificações para decisões políticas. Quando a deliberação transcorre de forma aberta, a qualidade das razões tende a se aperfeiçoar”. (Bohman, 1996, p. 27, grifo do autor) O ganho epistêmico aqui relatado nada tem a ver com a sazonalidade da inserção das falas dos porta-vozes dos movimentos ou dos próprios concernidos. As razões que se tornam públicas podem ser tomadas como ponto de partida, ainda que seja para a contestação. Mesmo que fiquem à margem no debate, esses argumentos podem ser ativados por qualquer um dos atores envolvidos, visto que passaram a fazer parte do estoque cultural comum. Uma semana após o “beijaço”, revistas semanais de circulação nacional resgataram-no, enfocando o protesto - agora inserindo-o em um contexto maior, mas englobando outros antagonistas¹⁹.

Os meios de comunicação, inseridos em um contexto sociocultural maior, também se abastecem desse estoque cultural, evidentemente adequando esses insumos à sua própria dinâmica e, de modo mais específico, à linha editorial de cada veículo. O movimento GLBT foi eficaz ao pautar jornais e revistas para o “beijaço”, fazendo dele uma maneira de reivindicar o cumprimento de uma lei de forma criativa.

Oficiais públicos e dirigentes de grandes organizações consolidadas têm seu lugar nos *media* em virtude de seus papéis. Não ocorre dessa forma para os atores do movimento, que devem freqüentemente se esforçar para estabelecer sua posição e podem pre-

cisar de uma ação coletiva extra-institucional para obtê-la. Os membros do clube entram nos *media* pela porta da frente, mas aqueles que contestam devem encontrar seu caminho através de uma janela, geralmente usando algum ato chamativo e desordenado para consegui-lo. (Gamson; Meyer, 1996, p. 288).

A “janela” pela qual o movimento GLBT passou no dia 3 de agosto de 2003 foi aberta por meio de um grande beijo coletivo. À disposição dos *media*, vários “ganchos” para uma boa dramatização: um beijo (amor/romance) que gera uma controvérsia (conflito), em que é possível identificar um suposto adversário (o segurança e/ou a administração do shopping), e um final original, inusitado, e não seria um absurdo considerá-lo feliz - ao som de “Kiss”, de Prince, e da sertaneja “Beijinho Doce”.
Estratégias de mobilização

Os debates suscitados pelos movimentos sociais - com os possíveis argumentos pró e contra que daí emergem - ganham as páginas impressas, mas, como se viu, nunca “in natura”. Eles são sempre recortados, interpretados, adaptados para adequarem-se tanto ao espaço limitado do papel quanto à linha editorial dos jornais (a qual mira seu público-alvo). Mas a constelação de elementos distintos presentes em situações particulares promove um agenciamento diferenciado das notícias. Esse agenciamento é o resultado de um padrão complexo de interações e não de relações de causalidade lineares.

A visibilidade conferida pelos meios de comunicação, por sua vez, tem implicações no transcorrer das discussões, visto que a publicidade acaba por criar constrangimentos para as declarações dos atores. No caso da cobertura da Lei 14.170, a inexistência de vozes opositoras pode ser explicada pelo enquadramento promovido pelos jornais, que enfocaram o valor da igualdade em nossa sociedade. A aproximação entre os direitos dos GLBT e direi-

tos humanos, esses últimos com forte apelo nas atuais democracias, dá maior credibilidade e legitimidade às reivindicações. Falar para uma ampla galeria (o público leitor dos jornais) coage os interlocutores a suprimirem elementos nitidamente preconceituosos de comunicações ingênuas e descompromissadas do dia-a-dia, aquelas típicas da esfera privada.

A trajetória do “beijão” deve ser entendida como uma estratégia de mobilização de grupos de defesa GLBT para transformarem um caso específico de discriminação em um episódio emblemático da opressão sofrida por homossexuais no contexto brasileiro. O constrangimento por que passou o casal no shopping não foi o primeiro, nem será o último que casais homossexuais enfrentarão. Mas a diferença entre esse constrangimento e os outros reside no fato de que ele saiu das penumbras dos locais prosaicos para os holofotes da cena pública. A transposição, que culmina com sua politização por meio do “beijão”, altera o próprio entendimento da questão - agora com a possibilidade de ser debatido por uma ampla galeria. Indivíduos que passaram por uma situação semelhante podem, por exemplo, identificar-se com a história do casal e perceberem que não foram vítimas isoladas. Injustiças surgem, de modo concreto, no dia-a-dia das pessoas, mas são os *media* que podem generalizá-las, tornando-as compartilhadas coletivamente .

Notas

1 Não há ainda consenso sobre como nomear os movimentos GLBT no Brasil. O termo “gay”, que ganhou força nos anos 60 nos Estados Unidos, passou a ser adotado por algumas entidades brasileiras, como o Grupo Gay da Bahia (GGB), nos anos 80. Esse é o motivo por que utilizamos os termos “movimento gay” ou “movimento GLBT” neste trabalho. Estamos cientes das discussões de Jurandir Freire Costa (2002) a respeito das vantagens de termos como “homoerotismo” ou “sujeitos homoeróticos”. Como bem defende o autor, a idéia de homo-

erotismo afasta-se da crença de que existe uma substância comum a todos os indivíduos homoeroticamente inclinados. “Homoerotismo é uma noção mais flexível e que descreve melhor a pluralidade das práticas ou desejos dos homens *same-sex-oriented*” (Costa, 2002, p. 21). Deve-se, entretanto, considerar o entendimento que os integrantes do movimento GLBT têm de si mesmos.

2 Não há ainda consenso sobre como nomear os movimentos GLBT no Brasil. O termo “gay”, que ganhou força nos anos 60 nos Estados Unidos, passou a ser adotado por algumas entidades brasileiras, como o Grupo Gay da Bahia (GGB), nos anos 80. Esse é o motivo por que utilizamos os termos “movimento gay” ou “movimento GLBT” neste trabalho.

Estamos cientes das discussões de Jurandir Freire Costa (2002) a respeito das vantagens de termos como “homoerotismo” ou “sujeitos homoeróticos”. Como bem defende o autor, a idéia de homo-erotismo afasta-se da crença de que existe uma substância comum a todos os indivíduos homoeroticamente inclinados. “Homoerotismo é uma noção mais flexível e que descreve melhor a pluralidade das práticas ou desejos dos homens *same-sex-oriented*” (Costa, 2002, p. 21). Deve-se, entretanto, considerar o entendimento que os integrantes do movimento GLBT têm de si mesmos.

3 Para uma melhor compreensão do início do movimento gay no Brasil, conferir A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da ‘abertura’, de Edward MacRae (1990); Devassos no paraíso, de João Silvério Trevisan (2000) e Sopa de Letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90, de Regina Facchini (2005).

4 O projeto de lei 694, de 1999, de autoria do deputado João Batista de Oliveira (PDT-MG), foi gestado por uma rede de entidades GLBT, principalmente de âmbito local, com apoio de grupos de outros Estados.

5 No primeiro semestre de 2004, o governo federal, por meio da então Secretaria Especial dos Direitos Humanos e em parceria com entidades do movimento GLBT, lançou o Brasil sem Homofobia, programa de “combate à violência e discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual”.

Em um dos seus princípios, o Brasil sem Homofobia enfatiza os vínculos entre direitos dos homossexuais e direitos humanos.

- 6 ROCHA, Luciana. Projeto anti-homofóbico é aprovado. *O Tempo*, Belo Horizonte, 25 out. 2001. Cidades, p. 4.
- 7 WERNECK, Gustavo. Gays sob a proteção da lei. Estado de Minas, Belo Horizonte. Gerais, 25 out. 2001.
- 8 REALE, Sávio. A história de uma vitória. *O Tempo*, Belo Horizonte, Belo Horizonte, 22 dez. 2001. Magazine/GLS, p. 4.
- 9 Em busca da igualdade. *O Tempo*, Belo Horizonte, 18 fev. 2001. Editorial, p. 8
- 10 A seção na qual se localiza a coluna chama-se Gerais/ Administração/Política. A coluna Interesse Público dá destaque ao projeto 694 também em outros momentos. No dia 15 de fevereiro de 2001, traz o título “Homossexuais na Assembléia”, sobre o comparecimento de integrantes do movimento GLBT reivindicando a aprovação do projeto. No dia 17 de janeiro de 2002, dois dias após a sanção do governador, a coluna, desta vez assinada pelo jornalista Ricardo Bandeira, noticia: “Entra em vigor lei pró-gay”.
- 11 MAAKAROUN, Bertha. A questão da homossexualidade. Estado de Minas, Belo Horizonte. 15 fev. 2001. Gerais/ Interesse Público, p. 29.
- 12 FIÚZA, Marcelo. Lei estadual tem sentido educativo. *O Tempo*, Belo Horizonte, 19 jan. 2002. Magazine/GLS, p. 4.
- 13 Em busca da igualdade. *O Tempo*, Belo Horizonte, 18 fev. 2001. Editorial, p. 8
- 14 BARBOSA, Daniel. Homossexual vence luta na Assembléia. *O Tempo*, Belo Horizonte, Geral, 4 jul. 2001, p. 7.
- 15 No total, foram examinadas 10 matérias jornalísticas que se referiam ao episódio do “beijaço”.
- 16 SEGATTO, Cristiane. Arco-íris na mira. *Época*, São Paulo, n.º 273, p. 86-87, 11 ago. 2003.
- 17 CAVERSAN, Luiz. “Beijaço” lota área em shopping de SP. Folha de S.Paulo, São Paulo, 4 ago. 2003, Folha Cotidiano.
- 18 Gays fazem protesto com “beijaço”. Estado de Minas. Belo Horizonte, 4 ago. 2003, Nacional, p. 8.
- 19 Enquanto Istoé e *Época* fazem a cobertura tanto do beijaço quanto de temas ligados ao movimento GLBT, *Veja* traz, nas suas Páginas amarelas, entrevista com o bispo da Igreja Católica Karl Josef Romer intitulada “Eles estão errados”. A entrevista com “o segundo homem na hierarquia do Conselho Pontifício para a família” traz, entre outras posições conservadoras, críticas às relações entre pessoas do mesmo sexo (“Uma relação homossexual é extremamente parcial e fragmentada. Não é uma união aberta para a vida”) e aos novos arranjos familiares. O destaque dado por *Veja* ao clérigo vai na contracorrente das abordagens das outras duas revistas nacionais. FRANÇA, Ronaldo. Eles estão errados. *Veja*, São Paulo, ano 36, n.º 32, p. 11-15, 13 ago. 2003. Entrevista.

Referências

ALEXANDER, Jeffrey. *Ação coletiva, cultura e sociedade civil: Secularização, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 13, n. 37, p. 5-31, jun. 1998.

BOHMAN, James. *Public deliberation*. Cambridge: Mit Press, 1996.

BRAGA, José Luiz. Constituição do campo da comunicação. In: FAUSTO NETO, Antônio; PRADO, José L. Aidar; PORTO, Sérgio D. (Orgs.). *Campo da comunicação - caracterizações, problematizações e perspectivas*. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2001. p. 11-39.

CHAMBERS, Simone. A culture of publicity. In: CHAMBERS, Simone; COSTAIN, Anne. *Deliberation, democracy and the media*. New York: Rowman & Littlefield Publishers, 2000. p. 193-226.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. *Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

COSTA, Jurandir Freire. *A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

COSTA, Jurandir Freire. *A face o verso: estudos sobre o homoerotismo II*. São Paulo: Ed. Escuta, 1995.

COSTA, Sérgio. *As cores de Ercília: esfera pública, democracia,*

- configurações pós-nacionais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.
- DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: DAGNINO, Evelina (Org.). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. Campinas: Ed. Unicamp, 2002. p. 279-303.
- D'ENTRÈVES, Maurizio P.; VOGEL, Ursula. *Public and private* - legal, political and philosophical perspectives. London: Routledge, 2000.
- SÃO PAULO (Estado). Lei n. 10.948, de 5 de novembro de 2001. Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências. Diário Oficial, São Paulo, 6 nov. 2001.
- ENTMAN, Robert. *Framing Toward a clarification of fractured paradigm*. Journal of Communication, v. 43, n. 4, p. 51-58, 1993.
- FACCHINI, Regina. *Sopa de letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. São Paulo: Ed. Graal, 2003.
- FRY, Peter; MacRAE, Edward. *O que é homossexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- GAMSON, William; MEYER, David. Framing political opportunity. In: McADAM, Doug; McCARTHY, John D.; ZALD, Mayer N. (Eds.). *Comparative perspectives on social movements: political opportunities, mobilizing structures, and cultural framings*. Cambridge: University Press, 1996. p. 275-290.
- GAMSON, William; MODIGLIANI, Andre. *Media discourse and public opinion on nuclear power: a constructionist approach*. American Journal of Sociology, Chicago, The University of Chicago, v. 95, n. 1, p. 1-37, Jul. 1989.
- GAMSON, William A. *Talking politics*. Cambridge: University Press, 1992.
- GHANEM, Salma. Filling the tapestry: the second level of agenda setting. In: McCOMBS, Maxwell et al. (Eds.) *Communication and democracy*. New Jersey, 1997. p. 3-14.
- GITLIN, T. *The whole world is watching*. Berkeley: University of California Press, 1980.
- GREEN, James N. *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Ed. Unesp, 2000.
- HALL, Stuart. O papel dos programas culturais na televisão britânica. In: MORIN, Edgar et al. *Cultura e comunicação de massa*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1972. p. 55-73.
- HONNETH, Axel. *A luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- HONNETH, Axel. *Recognition or redistribution? Changing perspectives on the moral order of society*. Theory, culture and society, Londres, v. 18, p. 43-5, 2001.
- LOPES, Denilson. *O homem que amava rapazes e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Areoplane, 2002.
- MacRAE, Edward. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da 'abertura'*. Campinas: Ed. Unicamp, 1990.
- MANSBRIDGE, Jane. Everyday talk in deliberative system. In: MACEDO, Stephen (Ed.). *Deliberative politics: essays on democracy and disagreement*. Oxford: Oxford University Press, 1999. p. 211-239.
- McADAM, Doug; McCARTHY, John D.; ZALD, Mayer N. (Eds.). *Comparative perspectives on social movements: political opportunities, mobilizing structures, and cultural framings*. Cambridge: University Press, 1996.
- McCOMBS, Maxwell et al. *Communication and democracy: exploring intellectual frontiers*. In: *Agenda-setting theory*. New Jersey: Lawrence Erlbaum, 1997.
- McCOMBS, Maxwell; GHANEM, Gerald. The convergence of Agenda Setting and Framing. In: REESE, Stephen D. et al. (Eds.). *Framing public life: perspectives on media and our understanding of the social life*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Publishers, 2003. p. 67-82.
- MAIA, Rousiley Celi M. Dos dilemas da visibilidade midiática para a deliberação política. In: LEMOS, André

-
- et al. (Org.). *Livro da XII Compós: mídia*. BR. Porto Alegre: Sulina, 2004. p. 9-38.
- MINAS GERAIS (Estado). Lei n. 14.170, de 15 de janeiro de 2002. Determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual. Minas Gerais, Belo Horizonte, 16 jan. 2002.
- NEUMAN, Russell; JUST, Marion; CRIGLER, Ann. *Common knowledge: news and the construction of political meaning*. Chicago: The University of Chicago Press, 1992.
- PAN, Zhogdang; KOSICKI, Gerald M. Framing as strategic action in public deliberation. In: REESE, Stephen D. et al. (Eds.). *Framing public life: perspectives on media and our understanding of the social life*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Publishers, 2003. p. 35-66.
- PAOLI, Maria Célia; TELLES, Vera da Silva. Direitos sociais: conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: ALVAREZ, S. E.; DAGNINO, E.; ESCOBAR, A. (Org.). *Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. p. 103-148.
- PARKER, Richard. *Corpos, prazeres e paixões: a cultura sexual no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Best Seller, 1991.
- PARKER, Richard. *Abaixo do equador: culturas do desejo, homossexualidade masculina e comunidade gay no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- PROTESS, David L.; MCCOMBS, Maxwell (Eds.) *Agenda setting: readings on media, public opinion and policy-making*. New Jersey: Lawrence Publishers, 1991.
- QUÉRÉ, Louis. L'espace public comme forme et comme événement. In: JOSEPH, I. (Org.). *Prendre place: espace public et culture dramatique*. Pontigny-Cerisy: Éditions Recherches, 1995. p. 93-110.
- REESE, Stephen. Framing public life: a bridging model for media research. In: REESE, Stephen D. et al. (Eds.). *Framing public life: perspectives on media and our understanding of the social life*. New Jersey: Lawrence Erlbaum Publishers, 2003. p. 7-33.
- REIS, Fábio W. Cidadania, mercado e sociedade civil. In: REIS, Fábio W. *Teoria e utopia*. São Paulo: Edusp, 2000. p. 211-226.
- SANTOS, Rick; GARCIA, Wilton (Orgs.). *A escrita de adé: perspectivas teóricas dos estudos gays e lésbic@s no Brasil*. São Paulo: Xamã/ NCC/SUNY, 2002.
- TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- WEEKS, Jeffrey. *The sexual citizen. Theory, Culture & Society*, Londres, v. 15, n. 3-4, p. 35-52, 1998.
- YOUNG, Iris. *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.
-